

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019-DRH/CRS

O CORONEL PM, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 a candidata, **CAROLINA NOGUEIRA PAIVA**, inscrição **MG-13547279**, encontra-se regularmente inscrita no processo de seleção pública para admissão aos Programas de Residência Médica do HPM, vaga para **CLÍNICA MÉDICA**, interpôs recurso administrativo por não concordar com o ato de convocação para matrícula, publicado no dia 20/02/2019;

1.2 cabe à candidata, antes de realizar a inscrição no processo seletivo, inteirar-se do edital, em concordância com o previsto no subitem 4.4: “Antes de efetuar a inscrição, o candidato **deverá conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos” (grifo nosso);

1.3 a candidata alega, em síntese, que preencheu todos os requisitos do edital, entretanto, ao verificar o ato de convocação para matrícula constatou que havia sido excluída do processo seletivo por não confirmação de interesse na vaga;

1.4 além disso, a candidata afirma que, ao saber qual o motivo da exclusão, percebeu que o e-mail não havia sido enviado, devido a “problema técnico do computador ou por uma falha da internet”. Ante ao exposto, a candidata requer que seja possibilitado o novo envio do formulário de manifestação de interesse na vaga;

1.5 o ato de resultado final do processo de seleção pública para admissão aos programas de residência médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019, foi publicado em 01 de fevereiro de 2019, no site do CRS;

1.6 os subitens 4, 5 e 6 do resultado final preveem o seguinte:

4 Após a divulgação do resultado, todos os candidatos aprovados (dentro e fora das vagas) deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário constante no ANEXO "F" do edital regulador do certame e enviá-lo, assinado e escaneado, juntamente com documento de identificação, via e-mail, para o endereço eletrônico **crs@pmmg.mg.gov.br**, nos dias 11 a 15/02/2019, para confirmar interesse ou desistência no programa para o qual concorreu no prazo especificado, conforme subitem 6.4 do edital regulador do certame.

5 O candidato aprovado que **não enviar a documentação estabelecida** para confirmação ou desistência no período especificado no ato de resultado, **será considerado desistente da participação no processo seletivo**, conforme subitem 6.4.1 do edital regulador do certame.

6 No dia 20/02/2019 será divulgado o ato de convocação para matrícula com base na relação dos candidatos aprovados (dentro e fora das vagas) que **manifestaram ou não interesse em participar** deste programa de residência médica, via internet, no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, seguindo a ordem decrescente de classificação. (grifo nosso)

1.7 em consulta à caixa de e-mail (crs@pmmg.mg.gov.br), indicada para envio das manifestações, conforme consta no ato de resultado final, não foi localizada nenhuma mensagem de sua manifestação de interesse na vaga;

1.8 assim sendo, a candidata foi considerada desistente, conforme preconiza o subitem 6.4.1 do edital do certame: "O candidato aprovado que não enviar a documentação estabelecida para confirmação ou desistência, no período especificado no ato de resultado, **será considerado desistente** da participação no processo seletivo". (grifo nosso);

1.9 o edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto os candidatos à Residência Médica, não sendo possível atender ao pleito da requerente, em cumprimento aos princípios da administração pública, sobretudo vinculação ao edital.

2 RESOLVE

2.1 conhecer do recurso interposto, haja vista que preencheu os pressupostos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido da candidata, por falta de amparo legal.



Esse documento foi assinado em 28/02/2019 15:40:20 por OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CORONEL PM - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Para verificar sua autenticidade escaneie o QR Code ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 41BFCC5D5B0

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS